



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

INDICAÇÃO Nº _____, DE 2026

Autor: Vereador Prof. Sebastian

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJAM ADOTADAS, COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL, AS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS, NORMATIVAS E OPERACIONAIS NECESSÁRIAS PARA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 15.326, DE 6 DE JANEIRO DE 2026, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, NO QUE SE REFERE À EDUCAÇÃO INFANTIL.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário a seguinte INDICAÇÃO:

Indica ao Poder Executivo Municipal que sejam adotadas, com a maior brevidade possível, as providências administrativas, normativas e operacionais necessárias para aplicação da Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, no âmbito do Município, no que se refere à Educação Infantil.

A presente indicação tem por finalidade instar o Poder Executivo Municipal a adotar, com urgência, as medidas necessárias para adequar o Município às disposições da legislação federal vigente, promovendo políticas públicas educacionais eficazes, inclusivas e comprometidas com a qualidade da Educação Infantil.

Tangará da Serra, 29 de janeiro de 2026

Ver. Prof. Sebastian

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Presidente da Frente Parlamentar do Comércio, Serviços e Empreendedorismo

Procurador Especial da Causa Animal

*"Lutar pelo bom, pelo justo
e pelo melhor do mundo"*

